



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 229

28 de julho de 2021

Atas /

EXTRATO DA ATA DA 26ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ao vigésimo sexto dia do mês de julho de dois mil e vinte e um (26/07/2021), se reuniram os Senhores Vereadores, **Maria Cecília Pacheco**, **Flávio Nunes de Lima** e **Nelson Maciel de Góes**, havendo número regimental, declarada aberta a reunião. Dando início aos trabalhos, foram apresentado o seguinte tema abaixo, **Projeto de Lei nº 15/2021** de Aatoria do Executivo, que “Regulamenta as atribuições do cargo de Fiscal de tributos e arrecadação do Município de Boituva”. **Projeto de Lei nº 16/2021**, de Aatoria do Executivo que “Altera e cria cargo no quadro de pessoal da Prefeitura de Boituva e da outras providências”. Aberto os trabalhos foi solicitado pelo Presidente á análise e deliberação dos Projetos de leis acima mencionados, os quais obtiveram **PARECERES FAVORÁVEIS** dos membros da comissão, por votação unanime, acompanhando o parecer da Assessoria Jurídica, no âmbito de competência desta Comissão, não se constatou óbice à tramitação do mesmo nesta Casa Legislativa. Relativamente ao mérito das

matérias em destaque, os membros reservam-se no direito de opinar em plenário. Cabe observar que o Ato de Convocação 26/2021-CCJR, onde os mesmos tiveram ciência, conforme publicação e assinaturas, deixando totalmente ciente da reunião da CJR.

Sala de Comissões, 26 de julho de 2021.

Nelson Maciel de Goes

Vereador - Presidente CJR

Flávio Nunes de Lima

Vereador - Vice-Presidente

Maria Cecília Pacheco

Vereadora - Membro

EXPEDIENTE DOEL

Instituído pela resolução 003/2018 de 29/06/2018

Projeto: Agência Câmara– Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Boituva

Editoração e Assessoria: Rafael A.L. Kobota e Matheus Oliveira

Secretário Geral: Marcel Carvalho de Mello

Presidente da Mesa Diretora: Joelmir Pereira Camargo

E-mail: comunica@camaraboituva.sp.gov.br

*as publicações de atas e convocações, são feitas conforme o envio dos conteúdos pelas comissões, respeitando sempre os prazos regimentais sendo as exceções, inteiramente responsabilidade das mesmas, bem como seu conteúdo.
